



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Feira da Mata

1

Sexta-feira • 14 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1186

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Feira da Mata publica:

- **Decreto nº. 24 03/02/2020** - Abre crédito suplementar no valor de 238.614,99 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Aparecido Alves Da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Feira da Mata - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUSTTNWYCLY1QRAPFDDMPQ

## Decretos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRAÇA PREFEITO ELIAS P. DE SOUZA FILHO

CENTRO

FEIRA DA MATA - BA

CNPJ: 16.416.125/0001-37

Decreto Nº 24  
03/02/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 238.614,99 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal nº 404 de 10/12/2019 alterada pela Lei nº 407 de 22/01/2020.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

1.00.100	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1023	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		
.4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	0144000 CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ-SAL	238.614,99
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>238.614,99</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>238.614,99</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>238.614,99</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64,

Inciso: 1 - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

FEIRA DA MATA 03 de fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
APARECIDO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal